

RESUMO PROPORCIONAL DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MÊS DE MARÇO/2017
1ª INSTÂNCIA - INTERIOR E CAPITAL

		CÍVEL	÷	=	TOT.CIVEL	÷	=	CRIME	÷	=	TOT.CRIME	÷	=
			(*)		ESTADUAL	(*)			(*)		ESTADUAL	(*)	
PROCESSOS DIVERSOS VINDOS DO MÊS ANTERIOR	CAPITAL INTERIOR	501030 424480	194 270	2582,63 1572,15	925510	464	1994,63	76367 143814	194 270	393,64 532,64	220181	464	474,53
PROCESSOS DIVERSOS ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	12760 15641	194 270	65,77 57,93	28401	464	61,21	2095 4368	194 270	10,80 16,18	6463	464	13,93
TOTAL DE PROCESSOS DIVERSOS(VINDOS E ENTRADOS)	CAPITAL INTERIOR	513790 440121	194 270	2648,40 1630,08	953911	464	2055,84	78462 148182	194 270	404,44 548,82	226644	464	488,46
PROCESSOS ARQUIVADOS	CAPITAL INTERIOR	15453 12113	194 270	79,65 44,86	27566	464	59,41	1983 3789	194 270	10,22 14,03	5772	464	12,44
TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS(VINDOS E ENTRADAS)	CAPITAL INTERIOR	6414 11204	194 270	33,06 41,50	17618	464	37,97	5573 14071	194 270	28,73 52,11	19644	464	42,34
PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	2236 2485	194 270	11,53 9,20	4721	464	10,17	1012 2389	194 270	5,22 8,85	3401	464	7,33
PROCESSOS SENTENCIADOS-PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	14485 11807	194 270	74,66 43,73	26292	464	56,66	1738 5086	194 270	8,96 18,84	6824	464	14,71
AUDIÊNCIAS REALIZADAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	4239 4215	194 270	21,85 15,61	8454	464	18,22	2486 3538	194 270	12,81 13,10	6024	464	12,98
DECISÕES INTERLOCUTORIAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	10402 6671	194 270	53,62 24,71	17073	464	36,80	5859 5984	194 270	30,20 22,16	11843	464	25,52
ACORDOS HOMOLOGADOS	CAPITAL INTERIOR	2893 2523	194 270	14,91 9,34	5416	464	11,67	87 259	194 270	0,45 0,96	346	464	0,75
DESPACHOS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	39431 45077	194 270	203,25 166,95	84508	464	182,13	12095 21091	194 270	62,35 78,11	33186	464	71,52
TOTAL DE REPRESENTAÇÕES/INQUÉRITOS/MEDIDAS/TCO's	CAPITAL INTERIOR	72 941	194 270	0,37 3,49	1013	464	2,18	115389 119971	194 270	594,79 444,34	235360	464	507,24

(*) - Total de Juizes de acordo com a Lei nº 12.342/94 e a Legislação constante no perfil das comarcas do Estado do Ceará (página 2) Sala da Corregedoria Geral da Justiça, aos dois (02) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete (2017).

Confere: *Francisco Darival Beserra Primo* Diretor(a) da Divisão de Correição e Estatística. DE ACORDO: *Roberto Lopes Xavier* Diretor(a) Geral da Corregedoria.

VISTO: *Francisco Darival Beserra Primo*
DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ